

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**SELEÇÃO DE PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS COM ATIVIDADE  
ARTÍSTICO-CULTURAL DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**

**PRÊMIO FRONTEIRA DA CULTURA- LEI ALDIR BLANC**

**PONTA PORÃ/ MS**

**2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Ponta Porã, abre procedimento de chamamento público para a edição do “PRÊMIO FRONTEIRAS DA CULTURA- LEI ALDIR BLANC”, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 20 de novembro á 03 de dezembro do corrente ano, devendo ser observadas as regras deste Edital, Lei Federal nº 14.017, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020, Decreto Municipal nº 8.622, de 21 de outubro de 2.020 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

## **1. DO OBJETO DO EDITAL**

1.1. O Prêmio Fronteira de Cultura (Lei Aldir Blanc) visa premiar técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas ao artesanato, textos literários, cultura fronteiriça, atividade circense, teatro, comunicação audiovisual, fotografias, dança, entre outras, promovendo cultura como principal agente de transformação social.

1.2. Da justificativa: o edital vem ao encontro das premissas da Lei Federal 14.017/2020 e busca mitigar as consequências da pandemia (COVID-19) no setor cultural. A SMEECL entende a necessidade urgente de executar os recursos disponibilizados pela Lei Federal 14.017/2020, de forma a buscar a democratização do recurso e abranger todo o setor cultural pontaporanense.

## **2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1 Reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido pelos técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais, gestores de espaços culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades descritas no item I, promovendo cultura como principal agente de transformação social assim como: a) Recolocar o setor cultural e toda sua cadeia produtiva novamente em atividade por meio da promoção, estímulo e fomento, somente viável com a disponibilização de recursos públicos; b) Premiar as melhores iniciativas, portfólios e currículos de profissionais da cultura que realizaram ao longo dos últimos 2 (dois) anos atividades culturais no município de Ponta Porã; c) Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do município de Ponta Porã; d) Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais. e) Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos; f) Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no município de Ponta Porã.

## **3. DO APOIO FINANCEIRO**

3.1 O valor total deste edital é de R\$ 506.753,74 (Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) dos quais 100% (cem por cento) serão pagos em 2020 onerando a dotação orçamentária assim identificada: 20.01.13.392.008.2.230.33.90.31.00-:100339

3.2 A Comissão de Seleção nomeada em 13 de novembro de 2020, através da Portaria SEME 054/2020 publicada no Diário Oficial Edição 3544 de 13 de novembro de 2020, deverá distribuir os prêmios conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.3 Caso não sejam esgotados os recursos destinados a algum módulo, por insuficiência dos premiados contemplados no respectivo módulo, a Comissão Julgadora poderá optar por selecionar outros premiados de outros módulos, realocar o recurso e definir mais premiados para a referida categoria desde que não altere o valor global do edital.

3.4 O valor aprovado por cada premiação contemplada será repassado em 1 (uma) única parcela. A utilização desse valor deverá ser feita dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

3.5 Cada interessado poderá apresentar 1 (uma) única inscrição em 1 (um) único módulo.

#### **4. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO.**

4.1. Os prêmios serão distribuídos em 08 (oito) módulos distintos, dentre os quais o interessado deverá escolher apenas 1 (uma) opção de módulo para se inscrever, assim como apresentar 1 (uma) única inscrição.

4.2. Cada módulo apresentará a linha de apoio, valor da premiação, quem pode participar e quais as documentações obrigatórias.

##### **4.2.1. MÓDULO I - Prêmio Fronteira Criativa e Artesanal.**

4.2.2.1. Quem pode participar deste módulo I?

(a) Poderão se inscrever no MÓDULO I agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.

b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.

c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:

i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:

i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

4.2.1.2 Valor da premiação do módulo I:

a) A premiação do módulo I é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo, são elas:

(i) **Obras de artesanato** - 15 (quinze) obras serão premiadas no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

(ii) **Oficina de artesanato** com duração entre 30 e 40 minutos, produzida e gravada pelo próprio artesão com a finalidade de exibição online - 05 (cinco) trabalhos serão premiados valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

(iii) **Oficina de moda e design** com duração entre 40 a 60 minutos, sendo que podem ser divididas em 04 etapas, produzida e gravada pelo próprio designer/estilista/figurinista com a

finalidade de exibição online - 02 (dois) trabalhos serão premiados no valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

b) Valor disponível para este módulo: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão Julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total do edital.

4.2.1.3. As **obras de artesanato** deverá observar as seguintes diretrizes:

a) A peça inscrita deve ser classificada como artesanato e, portanto, deve conter referência cultural da região de fronteira que remonte aos símbolos dos costumes e tradições de Ponta Porã, conforme a base conceitual do artesanato brasileiro.

b) Recomenda-se que as obras inscritas não ultrapassem 50 cm (cinquenta centímetros) de altura e/ou 20cm (vinte centímetros) de diâmetro. Recomenda-se, também, que cada peça não pese mais de 2kg (dois quilos).

c) Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

i) No mínimo 2 (duas) fotografias de ângulos diferentes da peça inscrita no processo seletivo. As fotografias devem ser nítidas e em formato JPEG. A critério do candidato, podem ser acrescentadas outras fotografias que mostrem seu processo de produção artesanal;

ii) Carteira Nacional de Artesão emitida pela Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos, dentro do prazo de validade;

iii) termo de doação da peça inscrita preenchido e assinado pelo proponente com completa descrição técnica da obra e número de cópias disponíveis para doação (o termo de doação tem validade somente em caso de premiação).

iv) Currículo artístico/portfólio do candidato, que deve trazer um breve histórico documentado/comprovado das atividades desenvolvidas na área do artesanato (podem ser aceitos como comprovantes as declarações de terceiros, os certificados, as matérias jornalísticas com fonte e data identificáveis, etc.).

4.2.1.4. A **oficina de artesanato** deverá observar as seguintes diretrizes:

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

i) Vídeo da oficina de artesanato ministrada pelo artesão: com duração entre 30 a 40 minutos.

ii) Currículo artístico do candidato/portfólio: deve trazer um breve histórico documentado das atividades artesanais desenvolvidas, seja como ministrante de cursos ou como produtor de artesanato de referência cultural, ressaltando 2 anos de atuação na área.

iii) Cópia da carteira nacional de artesanato: emitida pela GDAA/FCMS há mais de dois anos, dentro do prazo de validade, contendo o número de registro do artesanato no SICAB.

4.2.1.5. A **Oficina de moda e design** deverá observar as seguintes diretrizes:

(i) Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

(ii) Vídeo da oficina de moda e design ministrada pelo designer/estilista/figurinista: com duração entre 40 a 60 minutos.

(iii) Currículo artístico do candidato/portfólio: deve trazer um breve histórico documentado das atividades desenvolvidas, seja como ministrante de cursos ou como produtor na área de moda e design e ressaltando 2 anos de atuação na área.

#### **4.2.2. MÓDULO II - Prêmio Fronteira das Palavras.**

4.2.2.1 Quem pode participar deste módulo II?

a) Poderão se inscrever no MÓDULO II agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.

b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.

c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:

i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:

i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

4.2.2.2 Valor da premiação do módulo II:

4.2.1.2 Valor da premiação do módulo II:

a) A premiação do módulo II é dividida em 2 (duas) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo, são elas:

(i) Textos Literários com tema de livre escolha do participante e deverá ser somente nas seguintes categorias: crônicas, conto, poesia, quadrinho/HQ, literatura infantil - 10 (dez) textos serão premiados, sendo dois prêmios por estilo literário acima citados, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

(ii) vídeos: performances para apresentações artísticas de profissionais da palavra como contadores de histórias, declamações, etc; ou vídeos – tutoriais/apresentação envolvendo os processos da cadeia do livro, leitura, literatura e bibliotecas como: processo criativo, contação de

histórias, escrita criativa, formação de leitores em espaços não-formais de leitura (bibliotecas públicas e comunitárias, salas de leitura, gibitecas, etc), crítica literária sul-mato-grossense, novas tecnologias na literatura e interfaces da literatura com outras artes como quadrinhos, teatro, dança, artes visuais, etc.), técnicas, dicas, métodos ou metodologias do fazer literário - 10 (dez) produtos serão premiados no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Características dos vídeos:

- 1) Descritivo da performance e o estilo (poesia falada, performance literária, repente, cordel, etc);
- 2) Público-alvo e faixa etária ao qual se dirige a performance;
- 3) Prévia relação de textos utilizados - conforme plano descritivo;
- 4) Público-alvo;
- 5) Sinopse do vídeo entre 150 e 300 caracteres.

b) Valor disponível para este módulo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão Julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total do edital.

4.2.2.3 Documentos obrigatórios para a inscrição no módulo II:

a) O interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

- i) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas nos últimos 2 (dois) anos na cidade de Ponta Porã, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município; i.1) O portfólio deverá ser disponibilizado na plataforma de inscrição através de link ou seja, recomenda-se que o mesmo seja feito e/ou salvo em plataformas como, por exemplo: google drive, transfer e cloud drive.
- ii) comprovante de residência ou sede.
- iii) comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ, com 2 (dois) anos de existência. na data de inscrição.

### **4.2.3. MÓDULO III - Prêmio Fronteiras da História: Conhecer para Pertencer**

4.2.3.1 Quem pode participar deste módulo?

- a) Poderão se inscrever no MÓDULO III agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.
- b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.
- c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:
  - i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:

i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

#### 4.2.3.2 Valor da premiação do módulo III:

a) A premiação do módulo III é dividida em 4 (quatro) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo. São elas:

(i) Patrimônio Cultural: indígenas, povos tradicionais, capoeira, imigrantes e festeiros - o produto consistirá na entrega de 1 (um) dossiê oral (vídeo de 3 a 5 minutos) que conste depoimentos e/ou imagens fotográficas dos mestres, anciãos e detentores de conhecimentos e atividades culturais tradicionais ou históricas que compõem a cultura sul-mato-grossense, através do envio do link contendo o produto para avaliação; 10 (dez) produtos culturais serão premiados no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(ii) Patrimônio Cultural: festas Populares, celebrações, festas de cunho popular, tradicionais existentes em Ponta Porã - o produto consistirá na entrega de 1 (um) dossiê oral (vídeo de 3 a 5 minutos de apresentações em eventos culturais nos últimos 2 anos (de 2018 a 2020), através do envio do link contendo o produto para avaliação; 05 (cinco) produtos culturais serão premiados no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(iii) Patrimônio Cultural: Gastronomia. Fomentar ações que envolvam gastronomia por meio da culinária da região sul fronteira expressada na imaterialidade da cultura - o produto consistirá na entrega de 1 (um) vídeo de 3 a 5 minutos apresentando o prato com a utilização de ingredientes regionais e enviar uma ficha técnica informando os ingredientes, modo de preparo e utensílios utilizados na produção da receita, através do envio do link contendo o produto para avaliação. 10 (dez) produtos culturais serão premiados no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(iv) Patrimônio Cultural: Pesquisa Cultural. Premear, estimular e dar visibilidade a iniciativas culturais que ocorrem em Ponta Porã por meio de pesquisas e publicações - o produto consistirá na entrega de 1 (um) dossiê escrito no formato A4 (210x297 cm), com mínimo 12 laudas e máximo de 18, fonte Time News Roman, corpo 12 (doze) e espaçamento (entrelinhas) 1,5cm e seguindo as normas da ABNT para artigos científicos; realizadas por pesquisadores que relatem aspectos da cultura sul-mato-grossense em especial a região de fronteira; 05 (cinco) produtos culturais serão premiados no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b) Valor disponível para este módulo: R\$65.000,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão Julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total do edital.

#### 4.2.2.3 Documentos obrigatórios para a inscrição no módulo III:

a) O interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

i) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas nos últimos 2 (dois) anos na cidade de Ponta Porã, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município; i.1) O portfólio deverá ser disponibilizado na plataforma de inscrição através de link ou seja, recomenda-se que o mesmo seja feito e/ou salvo em plataformas como, por exemplo: google drive, transfer e cloud drive.

ii) comprovante de residência ou sede.

iii) comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ, com 2 (dois) anos de existência. na data de inscrição.

4.2.2.4. Propostas de vídeo contendo apresentação/exposição/oficina/exibição em meio digital que contenham produtos já produzidos, antes ou durante a pandemia, deverão ser encaminhados contendo a seguinte especificação técnica, sob pena de desclassificação: formato AVI, WMV ou MP4, com 3 a 5 minutos, e serem gravados atendendo os seguintes requisitos técnicos:

a) Deverão ser gravados com celular/smartphone na posição horizontal/paisagem;

b) Deverão ter iluminação natural ou artificial suficiente;

c) Deverão ter o mínimo de ruído externo possível;

d) Deverão ter formato compatível para upload para email, Youtube, Vimeo, ou Google Drive, exceção apenas para área de audiovisual que deverá enviar link contendo a obra de curta metragem já finalizada.

#### **4.2.4. MÓDULO IV - Prêmio Arte para todos. Cultura em Espaço Livre.**

##### 4.2.4.1 Quem pode participar deste módulo?

a) Poderão se inscrever no MÓDULO IV agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.

b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.

c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:

i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:

i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

##### 4.2.4.2 Valor da premiação do módulo IV:



a) A premiação do módulo IV é dividida em 4 (quatro) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo. São elas:

(i) Número Circense - o produto consistirá na entrega de 01 (um) vídeo de número circense convencional e/ou com uso de tecnologia – gravação e edição com duração entre 05 (Cinco) a 10 (dez) minutos. 06 (seis) produtos serão premiados no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Devem ser privilegiados lugares com clareza para melhor definição e qualidade de imagem e áudio bem definido.

1) O vídeo deverá ser enviado no formato de link das plataformas Youtube ou VIMEO de acesso liberado;

2) O link deverá permanecer disponível por 3 (três) anos;

3) 03 (três) fotos dos artistas (coletivo ou grupo), com resolução mínima 300 dpis;

4) Apresentação descritiva da proposta;

5) Currículo artístico do proponente (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em pauta única) em formato PDF;

(ii) Lonas de Circo “História Viva na Fronteira” - o produto consistirá na entrega de 01 (um) vídeo simples narrativo e de registro com duração mínima de 5 (cinco) minutos relatando a trajetória histórica dos circo de lona na região de fronteira. 03 (três) produtos serão premiados no valor individual de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Devem ser privilegiados lugares com clareza para melhor definição e qualidade de imagem e áudio bem definido.

1) O vídeo deverá ser enviado no formato de link das plataformas Youtube ou Vimeo de acesso liberado;

2) O link deverá permanecer disponível por 3 anos;

3) Mínimo 05(cinco) fotos de atividades do circo, devidamente legendadas, com resolução mínima 300 dpis;

4) breve biografia escrita mínimo (1 Lauda) da trajetória do Circo;

5) Currículo artístico do proponente (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em pauta única) em formato PDF;

(iii) Espetáculos de teatro - o produto consistirá na entrega de 01 (um) registro de espetáculo de teatro não inédito em vídeo, com duração mínima de 30 minutos, que tenham sido produzido entre os anos de 2015 a 2020. 02 (dois) produtos serão premiados no valor individual de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Registro em vídeo de qualidade imagem e áudio bem definido do espetáculo proposto, com no mínimo 30 minutos de duração

- 1) O vídeo deverá ser enviado no formato de link das plataformas Youtube ou Vimeo de acesso liberado;
- 2) O link deverá permanecer disponível por 3 anos;
- 3) 03(três) fotos do Espetáculo, com resolução mínima 300 dpis
- 4) Sinopse do espetáculo constando ficha técnica, no campo descrição da ação no formulário de inscrição.
- 5) Currículo do proponente, com informações quanto à formação, ao trabalho desenvolvido, às ações realizadas e históricos;

(iv) Curta teatro - o produto consistirá na entrega de 01 (um) vídeo de cenas curtas ou esquetes convencionais e/ou com uso de tecnologia – gravação e edição com duração entre 05 (cinco) e 10 (dez) minutos. 05 (cinco) produtos serão premiados no valor individual de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais).

Devem ser privilegiados lugares com clareza para melhor definição e qualidade de imagem e áudio bem definido.

- 1) O vídeo deverá ser enviado no formato de link das plataformas Youtube ou Vimeo de acesso liberado;
- 2) O link deverá permanecer disponível por 3 anos;
- 3) 03(três) fotos do Espetáculo, com resolução mínima 300 dpis
- 4) Apresentação descritiva da proposta
- 5) Currículo artístico do proponente (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em pauta única) em formato PDF

05 (cinco) produtos serão premiados.

**b) Valor disponível para este módulo: R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete mil e Quinhentos reais).**

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão Julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total do edital.

#### **4.2.5. MÓDULO V - Prêmio Fronteira das imagens - audiovisual.**

##### 4.2.5.1 Quem pode participar deste módulo?

- a) Poderão se inscrever no MÓDULO V agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.
- b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.
- c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:

- i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.
- ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.
- d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:
  - i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

#### 4.2.5.2 Valor da premiação do módulo V:

a) A premiação do módulo V é dividida em 4 (quatro) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo. São elas:

**(i) Roteiro:** (i.i) Roteiro para curta-metragem de 15 a 30 páginas, com tamanho A4, fonte Courier News tamanho 12, espaçamento simples, em arquivo pdf; (i.ii) Currículo artístico do proponente; e (i.3) Portfólio do proponente, em arquivo pdf.

04 (quatro) produtos serão premiados com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**(ii) Produção:**

#### **a) Curta-metragem (Gênero Livre):**

a.1) Ficha Técnica do filme: título, localidade, ano de finalização, gênero, sinopse, equipe, classificação indicativa;

a.2) Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, contendo curta-metragem entre 5 e 15 minutos;

a.3) Currículo artístico do proponente;

a.4) Portfólio do proponente conforme Artigo 9º.

04 (quatro) produtos serão premiados com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### **b) Videoclipe:**

b.2) Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, contendo videoclipe entre 3 e 5 minutos;

b.3) Currículo artístico do proponente;

b.4) Portfólio do proponente conforme Artigo 9º.

05 (cinco) produtos serão premiados com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**(iii) Minicursos:** a) Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, com conteúdo que aborde conceitos, linguagens, técnicas e mercado do audiovisual com objetivo de transmitir conhecimento. O vídeo deverá ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minuto, filmados na horizontal, com boa qualidade de imagem e som; Portfólio do proponente;

05 (cinco) produtos serão premiados com valor individual de R\$ 2.500,00

**(iv) Fotografia Fronteira em imagem:**

iv.1) Minicursos Fotografia

Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, com conteúdo que aborde conceitos, linguagens, técnicas e mercado de fotografia com objetivo de transmitir conhecimento. O vídeo deverá ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minuto, filmados na horizontal, com boa qualidade de imagem e som; portfólio do proponente.

05 (cinco) produtos serão premiados com valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

iv.2) Exposição um click uma história

Duas imagens fotográficas em alta resolução em quadros de 50x75 dos principais pontos turísticos de Ponta Porã seu cotidiano, seus costumes, tradições, monumentos e sua gente como forma de valorização de nossa identidade cultural; portfólio do proponente.

05 (cinco) produtos serão premiados com valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

b) Valor disponível para este módulo: R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão Julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total do edital.

#### 4.2.6. MÓDULO VI - Prêmio Fronteira Palco e Dança.

a) A premiação do módulo VI é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo. São elas:

(i) **Arte Palco** - tem a finalidade de selecionar e premiar vídeos tutoriais realizados por técnicos e produtores culturais de todos os segmentos artísticos com o intuito de transmitir o saber.

(ii) **Dança Coreografias** - (i.1) Dança de Rua com, no mínimo 03 integrantes (em cena), e o respectivo vídeo pronto com duração mínima de 5 minutos. (i.2) Dança Tradicional da Fronteira com equipe de, no mínimo, 04 integrantes (em cena), e o respectivo vídeo pronto com duração mínima de 5 minutos.

(iii) **Espetáculo Danças Raízes Fronteiriças** - espetáculo não inédito em vídeo, contando com equipe de até (04) Pessoas, com duração mínima de 30 minutos.

##### 4.2.6.1 Quem pode participar deste módulo VI?

- a) Poderão se inscrever no MÓDULO VI agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.
- b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.
- c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:
  - i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.
  - ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.
- d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:
  - i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

#### 4.2.6.2 Valor da premiação do módulo VI:

a) A premiação do módulo VI é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo, sendo elas:

(i) **Arte Palco - 10** (dez) vídeos tutoriais serão premiados no valor individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

a) Currículo profissional do proponente; corroborando com no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área;

b) Portfólio do proponente comprovando 02 (dois) anos de atuação na área;

c) link do vídeo tutorial postado no youtube ou no vimeo, contendo material que aborde suas atividades na área cultural visando transmitir seu conhecimento. O vídeo deverá ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos, filmados na horizontal, com boa qualidade de imagem e som;

O link contendo o vídeo tutorial deve ficar disponível no youtube ou vimeo no prazo de 3 (três) anos.

(ii) **Danças Coreográficas** - manifestação cultural que se divide em 02 (duas) subcategorias:

ii.1) Dança de Rua - 03 (três) apresentações serão premiadas no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ii.2) Dança Tradicional da Fronteira - 03 (três) apresentações serão premiadas no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

a) Registro em vídeo de qualidade, gravado em câmera ou celular no formato horizontal, com no mínimo 5 (cinco) minutos da coreografia proposta. Devem ser privilegiados lugares com clareza para melhor definição e qualidade de imagem e áudio bem definido.

b) O vídeo deverá ser enviado no formato de link, com acesso liberado;

c) O link deverá permanecer disponível por 3 (três) anos;

d) Ficha técnica da coreografia (informações das coreografias: nome da coreografia, nome do coreógrafo, tempo de duração, quantidade de bailarinos) e ficha técnica da equipe (nome e função de cada integrante).

e) 02(duas) fotos dos artistas (coletivo ou grupo), com resolução mínima 300 dpis

f) Currículo artístico do proponente e de cada integrante do grupo ou coletivo, (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em pauta única) em formato PDF ou outro formato capaz de ser lido pela plataforma de inscrição, ressaltando 2 (dois) anos de atuação na área;

g) Portfólio de comprovação de atividade artística do proponente e de cada integrante do grupo ou coletivo, por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos datados, para demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada. Em caso de portfólio muito extenso, pode ser enviado link válido de portfólio online.

(iii) **Espectáculo Danças Raízes Fronteiriças** - 04 (quatro) apresentações serão premiadas no valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

iii.1) Registro em vídeo de qualidade, gravado em câmera ou celular no formato horizontal com no mínimo 10 e máximo 20 minutos da dança popular de fronteira proposta. Devem ser privilegiados lugares com clareza para melhor definição e qualidade de imagem e áudio bem definido. O vídeo poderá ser carregado na plataforma (upload) ou ser encaminhado link de acesso liberado em plataformas acima citadas.

iii.2) O vídeo deverá ser enviado no formato de link, com acesso liberado;

iii.3) O link deverá permanecer disponível por 3 anos;

iii.4) 02(duas) fotos dos artistas (coletivo ou grupo), com resolução mínima 300 dpis

iii.5) Apresentação descritiva da proposta constando ficha técnica e informações de relevância contextual, no campo descrição da ação no formulário de inscrição.

iii.6) Carta de reconhecimento enquanto “mestre de dança emitida pela associação ou comunidade a qual pertence.

iii.7) Currículo artístico do proponente, (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em pauta única) em formato PDF ou outro formato capaz de ser lido pela plataforma de inscrição, ressaltando 2 anos de atuação na área;

iii.8) Portfólio de comprovação de atividade artística do proponente, por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos datados, para demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada. Em caso de portfólio muito extenso, pode ser enviado link.

b) Valor disponível para este módulo: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão Julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total do edital.

#### 4.2.6.3 Documentos obrigatórios para a inscrição no módulo VI:

a) O interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

i) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas nos últimos 2 (dois) anos na cidade de Ponta Porã, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município; i.1) O portfólio deverá ser disponibilizado na plataforma de inscrição através de link ou seja, recomenda-se que o mesmo seja feito e/ou salvo em plataformas como, por exemplo: google drive, transfer e cloud drive.

ii) comprovante de residência ou sede.

iii) comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ, com 2 (dois) anos de existência. na data de inscrição.

#### 4.2.7. MÓDULO VII - Prêmio Fronteiras das Artes Visuais.

a) A premiação do módulo VII é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo. São elas:

(i) Artes Plásticas. Consiste em 02 (duas) obras de arte realizadas por criador de artes visuais.

(ii) Vídeos Tutoriais. Consiste em produções em vídeo, inéditos, entre 20 e 40 minutos, tendo como objetivo transmitir o saber, linguagens e técnicas em todas as vertentes das artes visuais.

(iii) Graffiti. Tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais de acesso coletivo. O respectivo vídeo, que deverá ser inédito, deverá ter duração de 10 a 20 minutos.

##### 4.2.7.1 Quem pode participar deste módulo VII?

a) Poderão se inscrever no MÓDULO VI agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, sejam pessoas físicas ou jurídica com atividade empresarial artística-cultural.

b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física, coletivos formados por, no mínimo, 3 (três) pessoas ou pessoa jurídica.

c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:

i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

d) As pessoas jurídicas interessadas deverão:

i) Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição. ii) Ser sediada e desenvolver suas atividades na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

#### 4.2.7.2 Valor da premiação do módulo VII:

a) A premiação do módulo VII é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo, sendo elas:

(i) **Artes Plásticas** - 04 (quatro) obras de arte serão premiadas no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

i.1) Registro fotográfico de 03 (três) obras a serem premiadas, mínimo de 02 (duas) fotos de cada obra proposta e 02 (duas) fotos do artista, em diferentes formatos, com resolução mínima de 300 dpi devidamente identificadas (título, técnica, dimensão e data).

i.2) Descrição das obras, título, técnica, dimensões e data.

i.3) em caso de inscrição de vídeo-arte, performance ou outras linguagens no qual se faz necessário o registro em vídeo, anexar link disponível da obra.

i.4) Vídeo simples (tipo selfie), gravado em celular no formato horizontal de duração entre 3 e 5 minutos do artista proponente contextualizando as obras apresentadas, referências, inspiração, técnica e breve relato sobre sua trajetória. Devem ser privilegiados lugares com clareza para melhor definição e qualidade de imagem e áudio claro. Anexar link do vídeo. Este vídeo é opcional, porém, será creditado até 02 (dois) pontos no somatório para classificação da proposta.

i.5) Currículo artístico (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em lauda única) formato PDF ou outro formato capaz de ser lido pela plataforma de inscrição, ressaltando 2 anos de atuação na área;

i.6) Portfólio de comprovação de atividade artística, por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos datados, para demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada. Se o portfólio for muito extenso, pode ser enviado o link válido.



(ii) **Vídeos Tutoriais** - 03 (três) vídeos serão premiados no valor individual de R\$ 2.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

ii.1) Plano descritivo da ação a ser desenvolvida.

ii.2) Link do vídeo contendo o material on-line do tutorial de qualquer uma das áreas das Artes Visuais, atendendo os seguintes requisitos técnicos:

I- Deverão ser gravados com câmera ou celular/smartphone na posição horizontal/paisagem;

II- Deverão ter iluminação natural ou artificial suficiente;

III- Deverão ter o mínimo de ruído externo possível;

IV- O link deverá permanecer disponível por 3 anos;

ii.3) Currículo artístico (breve histórico das atividades artísticas mais relevantes desenvolvidos, em pauta única) em formato PDF ou outro formato capaz de ser lido pela plataforma de inscrição, ressaltando 2 anos de atuação na área.

ii.4) Portfólio de comprovação de atividade artística, por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos datados, para demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada. Em caso de portfólio muito extenso, pode ser enviado link válido de portfólio online.

(iii) **Graffiti** - 02 (dois) trabalhos serão premiados no valor individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

(iii.1) Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, apresentando a trajetória do trabalho do grafiteiro, com objetivo de registrar a memória do segmento em questão. O vídeo deverá ter duração entre 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, filmado na horizontal, com boa qualidade de imagem e som;

(iii.2) Portfólio contendo imagens dos trabalhos do grafiteiro, documentação que demonstre a trajetória da carreira do grafiteiro e comprove, no mínimo, 2 (Dois) anos de atuação na área.

**b) Valor disponível para este módulo: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total.

#### 4.2.8. MÓDULO VIII - Prêmio Som da Fronteira.

a) A premiação do módulo VIII é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo. São elas:

(i) artista solo. Consiste em apresentação musical realizada por um único artista, e o respectivo vídeo.

(ii) duplas e trios. Consiste em apresentação musical realizada por 02 (dois) ou 03 (três artistas), e o respectivo vídeo.

(iii) quartetos ou mais. Consiste em apresentação musical realizada por 04 (quatro) ou mais artistas, e o respectivo vídeo.

#### 4.2.8.1 Quem pode participar deste módulo VIII?

a) Poderão se inscrever no MÓDULO VIII agentes culturais residentes e domiciliados no território de Ponta Porã, isto é, pessoas físicas com atividade artística-cultural.

b) A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por pessoa física ou coletivos.

c) As pessoas físicas e os membros do coletivos interessadas neste módulo deverão:

i) Residir na cidade de Ponta Porã através de comprovante/boleto.

ii) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

#### 4.2.8.2 Valor da premiação do módulo VIII:

a) A premiação do módulo VIII é dividida em 3 (três) categorias e o interessado deverá selecionar apenas 1 (uma) categoria de prêmio a que quer concorrer neste módulo, sendo elas:

(i) **artista solo** - 22 (vinte e três) apresentações serão premiadas no valor individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

(ii) **dupla ou trio** - 10 (dez ) apresentações serão premiados no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

(iii) quarteto ou mais - 05 (cinco) apresentações serão premiadas no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O pagamento do prêmio será realizado em nome do proponente, que ficará responsável pelo pagamento dos demais artistas do grupo/banda/coletivo e sua respectiva equipe técnica, conforme autorização expressa de todos os membros contida na procuração.

b) Valor disponível para este módulo: R\$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

c) Caso o valor disponível para este módulo não seja comprometido por completo com os respectivos premiados, a comissão julgadora poderá optar por realocar o recurso remanescente para outros módulos deste edital desde que não altere o valor total.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo de inscrição vai do dia 20/11/2020 a 03/12/2020, até às 23h59.

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do sistema de inscrição que estará aberto entre os dias 20/11/2020 a 03/12/2020, às 23h59. A inscrição deverá ser realizada inteiramente online, sendo que o interessado deve ser inscrito virtualmente por meio do link <https://pontapora.ms.gov.br/v2/lei-aldir-blanc>

5.3 O processo de inscrição só será realizado depois de preenchidos todos os campos obrigatórios e selecionado o botão Enviar Inscrição. Antes disso, o agente cadastrado terá autonomia para alterar os arquivos e complementar ou substituir informações de seu projeto.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A não entrega integral das documentações válidas e exigidas como obrigatórias para cada módulo, no ato da inscrição, será considerada como desistência de participação neste Edital e automática desclassificação do proponente.

6.2 Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à sua regularidade documental de modo a resolver eventuais pendências.

6.3 Para a inscrição será aceita qualquer conta corrente e/ou poupança de qualquer instituição bancária.

6.3.1 Os dados bancários deverão ser apresentados no ato da inscrição, para fins de transferência do valor do prêmio, caso a pessoa inscrita seja selecionada.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos premiados será feita por uma Comissão composta por membros integrantes Administração Pública e da sociedade civil com conhecimento, pesquisa e atuação em ações culturais relacionadas às artes e cultura.

7.2 A indicação dos membros da comissão foi feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, através da Portaria SEME 054/2020 em número ímpar com, no mínimo, 03 (três) integrantes.

7.3. A SMEECL publicou no Diário Oficial do Município Edição 3544 de 13 de novembro de 2020, a composição completa da Comissão de Seleção.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) dias corridos para entrega à SMEECL da lista dos inscritos pré-selecionados, por módulo.

8.2 Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem as seguintes exigências obrigatórias:  
a) Não entrega integral das documentações válidas e exigidas para o respectivo módulo; b) Tiver mais de 1 (uma) inscrição no edital, independentemente do módulo;

8.3 As inscrições serão analisadas e classificadas pela Comissão Julgadora do respectivo módulo mediante atribuição de pontuação, tendo por base os critérios abaixo elencados:

a) **Do módulo I - Prêmio Fronteira Criativa e Artesanal:**

a.1) **Obras de artesanato:**

i) Referência à cultura popular em sua execução: o artesão faz uso de técnicas artesanais e/ou matérias primas que são tradicionais em sua comunidade ou região. (0 a 50 pontos);

ii) Produto associado à cultura popular em seus temas: é possível identificar na obra artesanal os atributos culturais da comunidade ou região, ou, a obra apresenta iconografia que identifique a origem do autor (0 a 50 pontos).

iii) Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.

iv) Em caso de empate, será considerado como único critério de desempate a idade do artesão, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

#### **a.2) Oficina de artesanato:**

i) Referência à cultura popular em sua execução – uso de técnicas e materiais que façam referência à cultura do MS (até 15 pontos);

ii) Criatividade – originalidade da produção, não limitação ao que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos (até 10 pontos);

iii) Didática do ministrante – poder de síntese e clareza nas informações repassadas no vídeo, capacidade de explicar uma técnica artesanal desde o tratamento da matéria prima até o resultado final (até 35 pontos);

iv) Tradição – uso de matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração para geração e que representem a cultura local (até 15 pontos);

v) Consciência ambiental – uso de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos e/ou outras formas de valorização do modo de vida sustentável (até 5 pontos);

vi) Produção artesanal associada à cultura local em seus temas – apresentar atributos/características culturais da região e/ou a iconografia do estado (até 20 pontos).

vii) Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.

viii) Propostas de vídeo contendo apresentação/exposição/oficina/exibição em meio digital que contenham produtos já produzidos, antes ou durante a pandemia, deverão ser encaminhados contendo a seguinte especificação técnica, sob pena de desclassificação: vídeo gravado com *smartphone* na posição horizontal; com boa definição; boa iluminação; áudio sem ruídos externos e; em formato compatível para *upload* via *Youtube*, *Vimeo* e *Google Drive*.

ix) Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: Didática do ministrante; Referência à cultura popular na execução das obras; Produção artesanal associada à cultura local em seus temas.

#### **a.3) Oficina de moda e design.**

A presente categoria deverá preencher os seguintes critérios que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

i) Experiência e qualificação do proponente - (até 15 pontos);

ii) Criatividade – originalidade da produção, não limitação ao que já foi feito repetidas. (até 10 pontos);

iii) Didática do ministrante – poder de síntese e clareza nas informações repassadas no vídeo, capacidade de explicar a forma de produção (até 35 pontos);

- iv) Sustentabilidade - uso de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos e/ou outras formas de valorização do modo de vida sustentável (até 15 pontos);
- v) Qualidade do vídeo – Gravação de forma clara e de bom entendimento (até 5 pontos);
- vi) Caráter inovador – Inovação de produções novas não repetindo o que já existem no mercado (20 pontos)

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.

Propostas de vídeo contendo apresentação/exposição/oficina/exibição em meio digital que contenham produtos já produzidos, antes ou durante a pandemia, deverão ser encaminhados contendo a seguinte especificação técnica, sob pena de desclassificação: vídeo gravado com smartphone na posição horizontal; com boa definição; boa iluminação; áudio sem ruídos externos e; em formato compatível para upload via Youtube, Vímeo e Google Drive.

Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Didática do ministrante;
- b) Experiência e qualificação do proponente;
- c) Qualidade do vídeo.

## **b) Do módulo II - Prêmio Fronteira das Palavras**

**b.1) Textos literários com tema de livre escolha nas categorias:** crônica, conto, poesia, quadrinhos/HQ, e literatura infantil. Referidas categorias deverão preencher os seguintes critérios, que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

- i) Representação temática/Singularidade – capacidade da obra de apresentar-se como proposta de vanguarda ou distinguir-se por sua peculiaridade dentro da tradição literária – 40 pontos
- ii) Qualidade técnica – Qualidade Literária: as obras devem apresentar escolhas conscientes e domínio do autor sobre o gênero, a linguagem e a técnica literária. O produto final deve apresentar coesão estrutural e demonstrar o domínio da estrutura do gênero escolhido - 40 pontos.
- iii) Domínio da linguagem – domínio da norma padrão da língua ou adequação da linguagem às variedades pertinentes na construção dos textos – 20 pontos.

iv) Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

v) As Propostas de texto contendo produtos já produzidos, antes ou durante a pandemia, deverão ser encaminhados contendo a seguinte especificação técnica, sob pena de desclassificação:

- 1) Conto - entre 2.500 e 12.000 caracteres com espaço, até um máximo de 150 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;
- 2) Crônica - entre 2.000 e 4.000 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;
- 3) Poesia - entre 200 e 1.500 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

- 4) Quadrinho/HQ: Os trabalhos deverão conter no mínimo 3 páginas e máximo 5 páginas;
- 5) Literatura infantil: entre 2.500 e 12.000 caracteres com espaço, até um máximo de 150 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;
- vi) O texto não poderá conter nome, pseudônimo ou qualquer marca do concorrente em seu corpo e deverá ser digitado no formato A4 (210 x 297 cm) e espaçamento (entrelinhas) 1,5.
- vii) Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: as notas mais altas obtidas em qualidade técnica; representação temática/singularidade; e domínio da linguagem.

#### **b.2) vídeos.**

Referidas categorias deverão preencher os seguintes critérios, que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

- i) Currículo Artístico na área da Literatura: até 20 pontos.
- ii) Qualidade artística da proposta descritiva: até 20 pontos.
- iii) A qualidade da performance, observadas a estética, a coerência artística e relevância literária observadas na gravação em mídia ou link eletrônico solicitados: até 40 pontos.
- iv) análise do mérito cultural da produção proposta (Clareza e consistência da proposta conceitual com pertinência, fundamentação, objetivos e público beneficiário) e relevância cultural para a promoção e difusão da cadeia do livro, leitura, literatura de Ponta Porã região sul fronteira de MS = até 20 pontos.
- vi) Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- vii) Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: análise do mérito cultural da produção proposta; qualidade da performance; qualidade artística da proposta descritiva; e currículo artístico.

#### **c) Do módulo III - Prêmio Fronteira da História: conhecer para pertencer.**

**c.1) Patrimônio Cultural: indígenas, povos tradicionais, capoeira, imigrantes e fronteiros.**

**c.2) Patrimônio Cultural: festas populares, celebrações, festas de cunho popular tradicionais existentes em Ponta Porã, fronteira com Paraguai.**

**c.3) Patrimônio Cultural: gastronomia.**

**c.4) Patrimônio Cultural: pesquisa cultural.**

Referidas categorias deverão preencher os seguintes critérios, que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

- i) Análise do currículo ou portfólio artístico-cultural ou apresentação oral no vídeo sobre sua formação ou trajetória = até 5 pontos
- ii) Análise do mérito cultural da produção apresentada = até 5 pontos
- iii) Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos.

iv) Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: idade mais avançada; maior número de dependente.

**d) Do módulo IV - Prêmio Arte para todos. Cultura em Espaço Livre.**

**d.1) Números circenses.**

**d.2) Lonas de Circo “História Viva na Fronteira”.**

**d.3) Espetáculos de Teatro.**

**d.4) Curta Teatro.**

Referidas categorias deverão preencher os seguintes critérios, que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

critérios	descrição	pontuação
qualidade e relevância artística e cultural dos produtos apresentados	serão avaliadas a qualidade e a relevância das ações realizadas e dos produtos apresentados.	0 a 4 pontos
qualificação dos profissionais envolvidos	serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as tarefas desenvolvidas.	0 a 4 pontos
qualidade do vídeo apresentado ou das informações prestadas	serão analisadas a qualidade e relevância das informações e do produto cultural apresentado por meio de vídeo, bem como a qualidade de imagem e som	0 a 4 pontos

§1º Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 05 (cinco) pontos.

§ 2º Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Seleção considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B, respectivamente.

**e) Do módulo V - Prêmio Fronteira das Imagens - Audiovisual.**

**e.1) Roteiro.**

**e.2) Produção.**

**e.3) Minicursos.**

**e.4) Fotografia “Fronteira em Imagem”.**

Referidas categorias deverão preencher os seguintes critérios, que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

## ROTEIRO

critérios	descrição	pontuação
qualidade, relevância artística e cultural da proposta	Será avaliada a qualidade e relevância da proposta do roteiro ou argumento.	0 a 3 pontos
qualidade da estrutura e narrativa do roteiro ou argumento	será avaliado o potencial do desenvolvimento narrativo do roteiro ou argumento	0 a 3 pontos
originalidade	será avaliada a capacidade para expressar-se de modo independente e individual; habilidade criativa	0 a 2 pontos
portfólio do proponente	será avaliado o histórico de atividades do proponente na área e o desenvolvimento de sua carreira através do portfólio	0 a 2 pontos

## PRODUÇÃO

critérios	descrição	pontuação
ineditismo	curta-metragem ou videoclipe inédito	1 ponto
qualidade, relevância artística e cultural da proposta	Serão avaliadas a qualidade e a relevância da proposta (curta-metragem ou videoclipe)	0 a 4 pontos
potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público	Será avaliado o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Ponta Porã, fronteira com Paraguai, e na formação de público.	0 a 3 pontos
portfólio do proponente	Serão avaliados o histórico de atividades do proponente na área e o desenvolvimento de sua carreira através de seu portfólio ou dossiê.	0 a 2 pontos

## MINICURSOS

critérios	descrição	pontuação
qualidade, relevância artística e cultural da proposta	Serão avaliadas a qualidade e a relevância da proposta.	0 a 4 pontos
domínio do conteúdo abordado	Será avaliado o potencial de transmissão do conteúdo do vídeo tutorial ou artigo.	0 a 3 pontos
portfólio do proponente	Será avaliado o histórico de atividades do proponente na área de desenvolvimento de	0 a 3 pontos



	sua carreira através de seu portfólio.	
--	--	--

## FOTOGRAFIA

critérios	descrição	pontuação
criatividade e originalidade	Serão avaliadas a criatividade e a originalidade do profissional.	0 a 4 pontos
composição da imagem	Serão avaliados o enquadramento da imagem e seu ponto principal.	0 a 3 pontos
qualidade artística	Serão avaliados o pensar e a construção da imagem pelo seu autor	0 a 3 pontos

§1º Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 05 (cinco) pontos.

§ 2º Serão considerados os critérios “a” e “b” como desempate, e nessa ordem

### **f) Do módulo VI - Fronteira Palco e Dança.**

#### **f.1) Arte Palco.**

O produto cultural/vídeo tutorial deverá preencher os seguintes critérios que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

- i) Comprovação de atuação em produções artísticas acima de 02 anos = 01 ponto por cada ano a mais, limitado a 5 pontos;
- ii) Qualidade técnica do material do vídeo = até 05 pontos.

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos.

Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: qualidade técnica do material do vídeo; e maior tempo de atuação comprovada.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) Produção Técnica: envolve os profissionais designados para atender shows e espetáculos, tais como roadie, produtor de palco, operador de PA, operador de áudio, técnico de iluminação, iluminador e quaisquer outros profissionais da produção técnica de eventos culturais e de qualquer segmento artístico;
- b) Produção Cultural: envolve profissionais que produzem e/ou coordenam mostras, feiras, festivais, espetáculos de teatro, dança, circo, performances, shows musicais, exposições de artes, produção audiovisual e montadores de estruturas para shows e eventos culturais

### **f.2.) Danças Coreográficas.**

### **f.3.) Espetáculo Danças Raízes Fronteiriças.**

As categorias acima previstas (danças coreográficas e espetáculo danças raízes fronteiriças) deverão preencher os seguintes critérios que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
qualidade e relevância artística e cultural dos produtos apresentados	serão avaliadas a qualidade e a relevância das ações realizadas e dos produtos apresentados levando em conta as informações apresentadas.	0 a 4 pontos
qualificação dos profissionais envolvidos	serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as tarefas desenvolvidas.	0 a 4 pontos
trabalhos de pesquisa da proposta do ponto de vista temático e estético	serão avaliados os trabalhos de pesquisa da proposta do ponto de vista temático e estético.	0 a 2 pontos

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 05 (cinco) pontos.

Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Seleção considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B respectivamente

### **g) Do módulo VII - Prêmio Fronteira das Artes Visuais.**

#### **g.1) Artes plásticas.**

#### **g.2) Vídeos Tutoriais.**

#### **g.3) Graffiti.**

As categorias acima previstas deverão preencher os seguintes critérios que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

<b>critérios</b>	<b>descrição</b>	<b>pontuação</b>
qualidade e relevância artística e cultural dos produtos apresentados	serão avaliadas a qualidade e a relevância das ações realizadas e dos produtos apresentados levando em conta as informações apresentadas.	0 a 4 pontos
qualificação dos profissionais envolvidos	serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as tarefas desenvolvidas.	0 a 4 pontos
qualidade do vídeo	serão avaliados os critérios de	0 a 2 pontos

apresentado	qualidade de imagem e áudio nos vídeos solicitados em cada categoria	
-------------	--	--

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 05 (cinco) pontos.

Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Seleção considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B respectivamente.

## **h) Do módulo VIII - Prêmio Som da Fronteira.**

### **h.1) artista solo.**

### **h.2) dupla ou trio.**

### **h.3) quarteto ou mais integrantes.**

As categorias acima previstas deverão preencher os seguintes critérios que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:

i) Currículo Artístico = até 05 pontos

ii) Trabalhos Inéditos = até 05 pontos

iii) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado = até 06 pontos

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos.

Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) Tempo de atuação;

b) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deverá publicar em Diário Oficial da Cidade de Ponta Porã, após análise dos documentos exigidos e classificação conforme os critérios de pontuação previstos neste instrumento, a divulgação da lista dos pré selecionados.

9.2 Após análise da área técnica competente, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer publicará o resultado da seleção no Diário Oficial da Cidade.

9.3 Os proponentes e interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso.

9.3.1 A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir. 9.3.2 Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

9.4 Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será homologado o resultado do processo de seleção e publicada no Diário Oficial da Cidade a lista final de premiados.

9.5 A homologação do resultado do edital de premiação não obriga a Administração a conceder o prêmio para os selecionados

## 10. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO

10.1 Da liberação dos recursos. Os prêmios serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, no ato da inscrição.

10.2 Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

10.3 Da aplicação financeira dos recursos. Caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação. Recomenda-se a utilização exclusiva do recurso na atividade cultural objeto do prêmio.

10.4 Os selecionados no presente edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas e custeadas pela Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer, destinadas ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a distribuição do prêmio.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O inscrito que tiver um integrante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer terá a sua inscrição desclassificada e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

11.2 O inscrito que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente.

11.3 Além da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações nele previstas estará sujeito à: a) Advertência, limitada a 3 (três); b) Multa de 10% sobre o valor do prêmio, para faltas graves, considerando essas as que impeçam o regular prosseguimento do processo de premiação ou a utilização de recursos para finalidades alheias ao projeto premiado, ou para os casos de mais de 3 (três) advertências; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição. 13.4.1 As notificações e intimações para aplicação de penalidade serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa. 13.4.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática da infração penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do

Código Penal. 13.6 A rescisão do ajuste poderá ser feita unilateralmente pela SMEECL, por culpa do premiado, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, respeitado o contraditório, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade previstas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Lei Federal nº 8.666/1993 se aplicará no que couber.

12.2 A pessoa inscrita está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.017/2020 e deste edital.

12.3 Eventuais questionamentos técnicos relativos ao presente edital deverão ser formulados por escrito ao Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc em até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo final de inscrições pelos canais de dúvidas indicados no edital.

12.4 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de concessão do prêmio.

12.5 A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pelo Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

12.6 A seleção da iniciativa cultural no presente chamamento público está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

12.7 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

12.8 Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria convocará, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de Ponta Porã - D.O, os suplentes em ordem de classificação para premiação.

## 13. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

13.1 Entre em contato pelo e-mail [funcesppdepcultural@gmail.com](mailto:funcesppdepcultural@gmail.com), pelo telefone: (067) 3431-5675 ou pelo whatsapp: (67)98447-2206.,

Ponta Porã, MS, 20 de novembro de 2.020.

**Hélio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal de Ponta Porã